



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024



Ano VI | Edição nº 755

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = <b>PORTARIA Nº 4034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024</b> =	Fls. <u>16</u>  Prefeita Municipal
---	--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **IASMIN LINO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MONITOR**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de fevereiro de 2.024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 17

**=PORTARIA Nº 4.035 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024=**

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"IZILDINHA APARECIDA XAVIER"** para a emprego público de PEB I e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de PEB I, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a). **"IZILDINHA APARECIDA XAVIER"**, inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED]-16, devidamente aprovado(a) em 12º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h.a(hora aula)", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.036 DE 19 DE JANEIRO DE 2.024=**

Fls. 18

  
\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). "NELCI LOPES FONTE BOA" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE " DIRETOR DE ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de "DIRETOR DE ESCOLA", a(o) Sr.(a). "NELCI LOPES FONTE BOA", inscrito (a) no RG. sob o nº [REDACTED] e no CPF. MF. sob o nº [REDACTED], devidamente aprovado (a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 13, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.037 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024=**

Fis. 19

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **ADOILSON APARECIDO TEIXEIRA MENDONÇA**" para a emprego público de PEB II – Ed. Física e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de PEB II – Ed. Física, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **ADOILSON APARECIDO TEIXEIRA MENDONÇA** inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h.a(hora aula)", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 6 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.038 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024=</b></p>	Fls. <u>20</u>  _____ Pfeiteia Municipal
---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). "**CAROLINA PESSOA JERÔNIMO RAMICELI**" para a emprego público de PEB I e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de PEB I, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) "**CAROLINA PESSOA JERÔNIMO RAMICELI**" inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 14º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h.a(hora aula)", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 7 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=PORTARIA Nº 4.039 DE 19 DE JANEIRO DE 2.024=</b></p>	Fls. <u>21</u>  _____ Prefeita Municipal
--	--

**"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). "SUELAINÉ DELEFRATE GODOI" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE "MONITOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de "MONITOR", a(o) Sr.(a). "SUELAINÉ DELEFRATE GODOI", inscrito (a) no RG. sob o nº [REDACTED] e no CPF. MF. sob o nº [REDACTED], devidamente aprovado (a) em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 1, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de janeiro de 2024.

  
MARIA MADALENA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
SILVANA RIBEIRO JORGE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.*

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.040 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024=**

Fis. 22

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"PAULA CALVALCANTE FERREIRA"** para a emprego público de PEB II- Ed. Artística e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de PEB II – Ed. Artística, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **"PAULA CALVALCANTE FERREIRA"** inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED] devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h.a(hora aula)", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 4.041 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024=**

Fis. 23

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"VALDINEIA RIBEIRO SILVA"** para a emprego público de PEB I e dá outras providências."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de PEB I, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a). **"VALDINEIA RIBEIRO SILVA"**, inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 11º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "h.a(hora aula)", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**SILVANA RIBEIRO JORGE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4042 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Fls. 24

  
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ANDERSON GENOVEZ TIEZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **MOTORISTA**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4.043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. =

Fis. 25

  
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o Sr. **MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. 1 [REDACTED] do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**,

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 12 de 12

### Outros Atos



PROGRAMA HABITACIONAL “Nossa Casa, o Futuro Começa Aqui”.  
Prefeitura de Aramina – Estado de São Paulo.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS APÓS RECURSOS

A Prefeita Municipal de Aramina, Maria Madalena da Silva, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Decorrido o prazo para Impugnações, recursos ou denúncias a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL “Nossa Casa o Futuro Começa Aqui”, HOMOGAR a listagem dos “CLASSIFICADOS - APTOS E COLOCADOS PARA SEGUIREM PARA A FASE DE SORTEIO NO DIA 23/02/2024 às 19h30”, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICADOS - APTOS E COLOCADOS PARA SEGUIREM PARA A FASE DE SORTEIO NO DIA 23/02/2024 às 19h30.			
Posição	Nome Completo	Posição	Nome Completo
1	Simonia F. de Oliveira	21	Gislene Pereira dos Santos Ramos
2	Loriana Aparecida Gomes dos Santos	22	Raquel Maria dos Santos
3	Naiara Aparecida do Nascimento Lucas	23	Jaqueline das Graças Cassimiro
4	Vanessa da Silva Furtado	24	Aparecida Alves Rocha
5	Lilian dos Reis Noberto	25	Maria Aparecida Alves da Silva
6	Lara Gleice da Silva	26	Marcionilia Paula Florêncio Faria
7	Cassiana Rodrigues da Silva Furtado	27	Maria Naide Moraes de Freitas
8	Anielle Aparecida Lucas Brito	28	Patrícia Mara de Souza Silva
9	Poliana Karolayne da Cruz Nunes	29	Mariana Aparecida Gomes
10	Lucas Garcia da Silva	30	Naiury Fernanda Cunha Mateus
11	Silmara Santana	31	Elisrael Rodrigues da Silva
12	Taciane Lisboa da Silva	32	Tatiana Aparecida Nogueira
13	Ana Lúcia de Souza	33	Maria Vitória T da Silva
14	Silvia dos Reis	34	Julia Graciela Aparecida Rosim
15	Aline Renata da Silva	35	Josival José da Silva
16	Beatriz Aparecida Graia	36	Ivani Aparecida Flávio Souza
17	Karen Roberta da Silva Cardoso	37	Daiane Marçal Netto
18	Naiane Carolaine Belarmino	38	Sirlene Rodrigues Ribeiro
19	Sibele Eduarda Marani	39	Maria das Dores Cunha Gontijo
20	Andreia Constante da Silva	40	Simone Aparecida Cunha Nascimento

Aramina, 19 de fevereiro de 2024.

  
MÁRIA MADALENA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL